



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

---

**EDITAL 008/2015 – DDE/IFC – Campus Videira**

**VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, atendendo às Resoluções nº 43 de 02 de julho de 2013 e nº 53 de 14 de agosto de 2014, do Conselho Superior do IFC – CONSUPER, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense para cada Curso, e ao item 5.1 do PPC de Pedagogia, resolve abrir inscrições para o processo de **validação de horas de Atividades Curriculares Complementares** realizadas pelos alunos regularmente matriculados no curso citado.

**Art 1º** - A inscrição para o processo de validação das **Atividades Curriculares Complementares** deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no período de **24 a 30 de novembro de 2015**, das **8hs às 20:30hs**, de segunda à sexta-feira, mediante apresentação de:

- I. Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição,
- II. Originais e cópias dos comprovantes de horas curriculares complementares realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares aprovado pelo Colegiado de Curso.

**§ Único:** Para fins de controle interno, os originais dos comprovantes apresentados serão rubricados e/ou carimbados pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Videira.

**Art 2º** - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Curriculares Complementares realizadas **até Outubro de 2015**.

**Art 3º** - Em hipótese alguma serão validadas as Atividades Curriculares Complementares com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.

**Art 4º** - A validação das Atividades Curriculares Complementares será feita por comissão própria indicada pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia. Os processos validados, deferidos e indeferidos serão encaminhados a Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Videira.

**Art 5º** - A publicação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **16 de dezembro de 2015**.

**Art 6º** - Os recursos referentes ao resultado final da validação das horas complementares deverão ser protocolados na Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **18 de dezembro de 2015**.

**§ Único:** Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

**Art 7º** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido o colegiado, com amparo na Resolução nº 43, de 02/07/2013 do Conselho Superior do IFC e no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares.

Videira (SC), 24 de novembro de 2015.

**Lizete Camara Hubler**

Diretora Substituta do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira  
Portaria nº 114/2013 DOU de 24/06/2013



